



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**RESOLUÇÃO N.º 724/2003.**

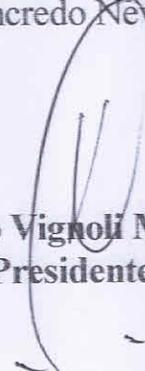
**Dispõe sobre a Proibição do uso de Telefones Celulares durante as Sessões Plenárias.**

A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, por meio de seus representantes legais decreta e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica expressamente proibido o uso de Telefone Celular durante as Sessões Plenárias no Recinto do Plenário da Câmara Municipal de Saquarema.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Tancredo Neves, 14 de julho de 2003.

  
**Hildo Vignoli Muniz**  
**Presidente**